Publicado no Jornal "O Presente" em 02/12/2010

DECRETO Nº 2736/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1290/2009 de 29 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais**) , para atender despesas com as seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO SENSINO FUNDAMENTAL 5 % TRANSF.

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1103 -	5% S/Transf. Const. Exercício Corrrente	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÃO.....		**R$**	**2.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, , na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO SENSINO FUNDAMENTAL 5 % TRANSF.

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339030000000 -	Material de Consumo		
1103 -	5% S/Transf. Const. Exercício Corrrente	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		**R$**	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal